



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10030000192/12	07/03/2012 13:59:56	NUCLEO PASSOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00241529-7 / MARCO ANTONIO FARIA FELTRE E OUTRA		2.2 CPF/CNPJ: 249.134.646-04	
2.3 Endereço: RUA CORONEL LOURENÇO BELO, 144		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CAPITOLIO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.930-000
2.8 Telefone(s): (37) 3373-1644		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00241529-7 / MARCO ANTONIO FARIA FELTRE E OUTRA		3.2 CPF/CNPJ: 249.134.646-04	
3.3 Endereço: RUA CORONEL LOURENÇO BELO, 144		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CAPITOLIO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.930-000
3.8 Telefone(s): (37) 3373-1644		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Mato do Acude		4.2 Área Total (ha): 1,6200	
4.3 Município/Distrito: GUAPE/Guape		4.4 INCRA (CCIR): 4341750087880	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8924 Livro: 2 Folha: FICHA Comarca: GUAPE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 401.172	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.710.533	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 12,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			1,6200
<b>Total</b>			<b>1,6200</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			1,6200
<b>Total</b>			<b>1,6200</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,3614
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,2925	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				<b>Área (ha)</b>
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				<b>Área (ha)</b>
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	401.100	7.710.500
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: MUITO BAIXA.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

1. Histórico:

Data da formalização: 07/03/2012

Data da vistoria: 22/11/2012

Data da emissão do parecer técnico: 27/03/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso em uma área correspondente a 00,2925 ha com objetivo de implantação de benfeitorias para lazer (casa para morada, pomar e horta).

Cabe destacar que, em vistoria foi constatado que a intervenção ambiental caracteriza-se por supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e não limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso, conforme apresentado no Requerimento preenchido pelo proprietário (fl. 02).

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Cajuru - Mato do Açude, localizada no Município de Guapé, possui uma área total escriturada de 02,0000 ha e mapeada de 01,6200 ha, o que corresponde a 0,06 módulos fiscais (MF Municipal = 26 ha).

O solo da propriedade caracteriza-se por ser do tipo Latossolo Vermelho Amarelo e relevo levemente ondulado.

A fitofisionomia predominante nos remanescentes da propriedade, segundo o ZEE/MG é de Floresta Estacional Semidecidual. Fato, ratificado em vistoria técnica, em que se verificou se tratar de vegetação típica de transição entre os Biomas Cerrado e Mata Atlântica.

A propriedade possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóveis, em 12/08/2011, conforme constante na folha 03 do presente processo, com área equivalente a 00,4000 ha, composta por Floresta Estacional Semidecidual, em bom estado de conservação.

As Áreas de Preservação Permanente - área de 00,3614 ha - da propriedade encontram-se em sua maioria recobertas por vegetação em estágio médio a avançado de regeneração natural, da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

É requerida autorização para limpeza de área, com aproveitamento de material lenhoso em uma área correspondente a 00,2925 ha com objetivo de implantação de benfeitorias para lazer.

A vegetação dessa área requerida é caracterizada como Floresta Estacional Semidecidual, em estágio médio a avançado de regeneração natural, conforme caracterização do inciso II do artigo 2º da Resolução CONAMA 392/2007, cuja supressão é restrita aos casos de utilidade pública, interesse social e inexistência de alternativa técnica, nos termos do artigo 14 da Lei 11.428/2006 e Decreto 6.660/2008.

Em análise ao Mapa da Área de Aplicação da Lei 11.428/06, elaborado pelo IBGE, observa-se que a área em questão, por suas características de microclima, solo e biodiversidade, caracteriza-se como "disjunção do Bioma Mata Atlântica no interior do Bioma Cerrado", conforme Nota Explicativa, elaborada pelo IBGE, seguindo, portanto, o mesmo regime jurídico da Lei 11.428/06 e seus regulamentos.

Conforme vistoria realizada na propriedade em tela, são encontradas as seguintes espécies da flora: óleo copaíba, canela sassafrás (espécie ameaçada de extinção), ficus, jacarandá, pau jacaré, angico, dentre outras espécies. Segundo informações obtidas em vistoria com vizinhos da propriedade, os principais espécimes da fauna ocorrentes no local são: corujão de orelha, macaco saúá, mico estrela e paca.

A supressão da vegetação nativa dessa área desencadeará a fragmentação de importante remanescente florestal que promove a conectividade entre as Áreas de Preservação Permanente e a Reserva Legal da propriedade, caracterizado por "formar corredores entre remanescentes de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração" (Art. 11 da Lei 11.428/06).

A área em questão não caracteriza Reserva Legal ou de Preservação Permanente, sendo coordenadas UTM de referência: X=401.100 / Y=7.710.500, datum SIRGAS 2000, Fuso 23k.

Segundo classificação do ZEE/MG a área apresenta Baixa Prioridade para Conservação e Vulnerabilidade Natural Muito Baixa

O requerente apresentou o Plano Simplificado de Utilização Pretendida, à folha 13, que foi considerado INSATISFATÓRIO haja vista a não apresentação de medidas mitigadoras e/ou compensatórias, bem como cronograma de realização dessas medidas.

5. Conclusão:

Diante do exposto, concluímos que a área requerida NÃO É PASSÍVEL de intervenção ambiental - Limpeza de área, com aproveitamento de material lenhoso na área de 00,2925 ha - por se tratar de remanescente de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio médio a avançado de regeneração natural (disjunção), contrariando os artigos 11, 14 e 35 da Lei n. 11.428/2006 e

É o parecer.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

KAMILA LEMOS COSTA BARROS - MASP: 1312818-6 \_\_\_\_\_

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS - MASP: 1150272-1 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 22 de novembro de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**



Área requerida: 0,2925 ha

Lat: -20.703298 Lng: -45.949734



50 m

200 pés



Camadas



Relatório Ambiental



Desenho